



THE MARKETING SCHOOL

PLANO DE ABERTURA DE CAMPUS

01.09.2020

Índice

1. Objetivos do Plano.....	3
2. Atividades Académicas.....	4
a. Ensino e outras atividades de aprendizagem.....	4
b. Avaliação de conhecimentos.....	7
c. Atividades presenciais a desenvolver.....	7
3. Regras e funcionamento do Campus.....	9
a. Horários e funcionamento dos serviços.....	9
b. Acesso e regras de circulação no campus.....	9
c. Utilização de espaços específicos.....	10
d. Plano de Higiene e Segurança.....	11
e. Procedimentos de Segurança e Contenção.....	12
4. Plano de Contenção.....	14
ANEXO I.....	16
ANEXO II.....	18

A Ensilis, Educação e Formação, Unip. Lda., na qualidade de entidade instituidora do IPAM, elabora o presente documento, considerando as atuais exigências sanitárias causadas pelo SARS-CoV2 (COVID-19) e com o objetivo de sistematizar os princípios, regras e procedimentos que estiveram na base da organização e funcionamento do Ano Letivo de 2020/21 e na abertura dos seus campus e dos seus serviços.

Em virtude de nos encontrarmos num período de contingência, este Plano assume um carácter dinâmico e evolutivo, podendo ser revisto de acordo com as recomendações e a orientações das autoridades de saúde e do Governo que venham a ser aprovadas.

Este plano abrange as instalações do IPAM Porto (Edifício sito na Rua Manuel Pinto de Azevedo 748, 4100-320 Porto).

1. OBJETIVOS DO PLANO

Este plano foi elaborado com base nas recomendações emitidas pelas instituições regulamentares, nomeadamente a Direção-Geral de Saúde (DGS), o Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (MCTES) e a Comissão Nacional de Proteção de Dados (CNPd), entre outras, tendo como principais objetivos:

- a) Garantir o início do novo ano letivo 2020/21 e o desenrolar de todas as atividades letivas e não letivas cumprindo todas as regras de segurança;
- b) Garantir que o ensino e a avaliação presencial se mantenha como regra principal, em especial nas suas componentes experimentais, reforçado por práticas inovadoras de ensino e aprendizagem adaptadas a um sistema de ensino presencial apoiado por tecnologias digitais, assim como formas mistas/combinadas de ensino, alargando e aprofundando formas de aprender e ensinar baseadas em projeto, a integração de formas de autoaprendizagem e trabalho em equipa;
- c) Adotar um conjunto de medidas que permitam à instituição adaptar-se ao atual período de contingência, implementando procedimentos de vigilância contínua da evolução da mesma, que monitorizem permanentemente o seu impacto na respetiva comunidade académica, de forma a implementar, em tempo real, as medidas de segurança adequadas a cada momento, designadamente na contenção e mitigação de eventuais riscos.

2. ATIVIDADES ACADÉMICAS

a. Ensino e outras atividades de aprendizagem

1. As aulas de cada ciclo de estudos serão realizadas de três formas: (i) presencial, em que todos os estudantes participarão nas sessões fisicamente na sala de aula, (ii) rotativa, em que metade da turma participará fisicamente na sala de aula e a outra metade participará à distância através de um sistema de live streaming, e (iii) à distância, em que todos os estudantes participarão nas sessões à distância.
2. As horas semestrais de contacto de cada ciclo de estudo serão garantidas da seguinte forma: da seguinte forma:

Licenciatura em Gestão de Marketing Presencial

Turmas do regime diurno

- UCs de Fundamentos de Gestão, Fundamentos de Marketing, Contabilidade de Gestão, Economia da Empresa, Estatística e Gestão das Pessoas: 25% das horas em Bloco Digital (conteúdos gravados) + 75% das horas em regime presencial rotativo (50% da turma no campus e 50% a assistir em casa a assistir em *live streaming*)
- UCs de Dinâmica e Animação de Grupos, Linguagem e Apresentação Empresarial, Plano de Marketing, Laboratório de Marketing e Consumo A e Laboratório de Marketing e Consumo B: 100% das horas em regime presencial rotativo (50% da turma no campus e 50% a assistir em casa a assistir em *live streaming*).
- Restantes UCs: 25% das horas em Auditório Digital (aulas teóricas online, síncronas) + 75% das horas em regime presencial rotativo (50% da turma no campus e 50% a assistir em casa a assistir em *live streaming*).
- Turmas do regime diurno podem, no limite, ter aulas entre as 8h30 e as 18h30, ao longo das 15 semanas.

Turmas do regime noturno

- UCs de Fundamentos de Gestão e de Fundamentos de Marketing, Contabilidade de Gestão, Economia da Empresa, Estatística e Gestão das Pessoas: 25% das horas em Bloco Digital (conteúdos pré-gravados) + 75% das horas em regime totalmente presencial.
- Restantes UCs: 100% das horas em regime totalmente presencial.
- Turma da noite com período de aulas compreendido entre as 19h30 e as 23h30, com 4 a 5 sessões semanais ao longo das 15 semanas.
- UC de Estágio: orientações 100% online.

Licenciatura em Gestão de Marketing EaD

- Regime totalmente online, com sessões síncronas semanais.
- Duas UCs a funcionar em simultâneo, ao longo de 7 semanas.
- Período de aulas síncronas (live) compreendido entre as 21h00 e as 23h00, em dias da semana a designar (2 UC's, 2 dias por semana).

Licenciatura em Marketing Global

Turmas do regime diurno

- UCs de Statistics e Marketing Principles: 25% das horas em Bloco Digital (conteúdos gravados) + 75% das horas em regime presencial rotativo (50% da turma no campus e 50% a assistir em casa a assistir em *live streaming*).
- UC de Interpersonal Skills e Managing Global Teams: 100% das horas em regime presencial rotativo (50% da turma no campus e 50% a assistir em casa a assistir em *live streaming*).
- Restantes UCs: 25% das horas em Auditório Digital (aulas teóricas online, síncronas) + 75% das horas em regime presencial rotativo (50% da turma no campus e 50% a assistir em casa a assistir em *live streaming*).
- UCs de Budgeting, Ethics and Social Responsibility, Integrated Marketing Mix, Marketing Metrics, Sales Management and Promotion e Web Analytics, mobilidade.
- UCs de Estágio e Projeto Final: orientações decorrerão 100% online.
- Turma pode no limite ter período de aulas compreendido entre as 08h30 e as 14h30, ao longo das 15 semanas.

Mestrado em Gestão de Marketing

Turma do regime diurno (1.º ano)

- UCs de Simulador de Gestão de Marketing e de Liderança e Negociação: 100% das horas em regime presencial.
- Restantes UCs: 25% das horas em Auditório Digital (aulas teóricas online, síncronas) + 75% das horas em regime presencial rotativo (50% da turma no campus e 50% a assistir em casa a assistir em *live streaming*).
- Turma pode no limite ter período de aulas compreendido entre as 8h30 e as 12h30 , ao longo do semestre.

Turma do regime noturno (1.º ano)

- Todas as UCs: 100% das horas em regime presencial.
- Turma com período de aulas compreendido entre as 19h30 e as 23h30, ao longo das 15 semanas.

Turma do regime noturno (2.º ano)

- UC de Dissertação/Projeto Profissional/Estágio Profissional: orientações 100% online.
- UCs de Branding, Direção Comercial e Vendas, Novas Tendências de Marketing e Consumo: 100% das horas em regime presencial.
- Turma com período de aulas compreendido entre as 19h30 e as 23h30, ao longo das 15 semanas.

Mestrado em Marketing Global

Turma do regime diurno

- 25% das horas das UCs em Auditório Digital: aulas teóricas online, síncronas, com duração de 5h cada, nos dias agendados.

- 75% das horas das UCs em regime presencial rotativo: 50% da turma no campus e 50% a assistir em casa a assistir em *live streaming*.

- Lógica modular, com duas UCs a funcionar em simultâneo, ao longo de 6/7 semanas.

- Uma UC a funcionar isoladamente sensivelmente a meio do semestre, ao longo de cerca de 3 semanas.

- Turma com período de aulas compreendido entre as 8h00 e as 13h00, ao longo das 15 semanas.

CTeSP

Turma do regime diurno (tarde)

Regime 100% presencial.

- Turma com período de aulas compreendido entre as 14h00 e as 18h00, ao longo das 15 semanas.

3. O formato rotativo será alternado a cada semana, isto é, a metade da turma que assiste presencialmente numa semana, assistirá à distância na semana seguinte. E assim sucessivamente.
4. A definição das aulas e respetivas unidades curriculares de cada curso a funcionar de forma presencial, rotativa e à distância foi definida pelas direcções de curso e aprovadas em conselhos técnico-científico e pedagógico.
5. Todas as atividades presenciais e rotativas irão garantir o cumprimento de exigentes condições de segurança por parte de professores, estudantes e colaboradores, de acordo com o protocolo de segurança aprovado.
6. Pode ainda ser autorizada a realização de reuniões para apresentações de trabalhos individuais e/ou tutorias, que não possam ter lugar a distância, de acordo com o protocolo de segurança aprovado.
7. Em função da situação sanitária do país e das orientações do Governo, poderá ser decretado o encerramento das atividades académicas presenciais, como aconteceu em Março/2020. Nesse caso, todas as atividades letivas serão efetuadas à distância.

a. Avaliação de conhecimentos

1. Os processos de avaliação contínua, periódica e final de conhecimentos irão decorrer de forma presencial.
2. As épocas de avaliação final irão decorrer presencialmente, de acordo com o calendário definido.
3. Pode ser permitida, a título excecional, a realização de avaliações à distância em determinadas Unidades Curriculares, desde que devidamente justificado.
4. Em função da situação sanitária do país e das orientações do Governo, poderá ser decretado o encerramento das atividades académicas presenciais, como aconteceu em Março/2020. Nesse caso, todas as atividades de avaliação serão efetuadas à distância

a. Atividades presenciais a desenvolver

Com o início do ano letivo 20/21, serão retomadas as atividades presenciais no campus, sendo aplicadas regras e medidas específicas de higienização e contenção decorrentes do COVID-19:

- A **data de abertura** das atividades presenciais será definida e informada aos estudantes, professores e colaboradores através das plataformas usuais de comunicação com a devida antecedência.
- **Todos os serviços e espaços estarão** disponíveis para utilização pelos estudantes, docentes e restantes utilizadores do campus, exceto se indicação em contrário.
- **Associação de estudantes e Tunas:** Recomenda-se que a sua atividade seja reduzida ao estritamente necessário, respeitando as normas estabelecidas não só pela DGS, como também as estabelecidas pelo funcionamento da Instituição.
- Os **utilizadores do campus** têm os seguintes deveres:
 - Cumprimento dos procedimentos definidos para entrada e circulação no campus (utilização de máscara, higienização de mãos e autocontrole de temperatura);
 - Utilização obrigatória de máscara individual;
 - Respeito pela distância de segurança face a qualquer outro estudante, docente ou colaborador;
 - Higienização regular de mãos antes e após presença em qualquer espaço físico ou contato com quaisquer equipamentos;
 - Cumprimento da lotação máxima de cada espaço de acordo com a informação afixada à entrada dos mesmos;
 - Cumprimento estrito de distanciamento físico mínimo de 2 metros;
 - Proibição de ajuntamentos com mais de 10 pessoas;
 - Cumprimento dos procedimentos e recomendações afixados nos espaços relativos a capacidade, circulação, distanciamento e higienização;
 - Cumprimento dos procedimentos definidos no presente Plano de Abertura de Campus.

- **A instituição** por sua vez deverá:
 - Definir, implementar e comunicar o presente Plano de Abertura de Campus a todos os utilizadores do campus;
 - Controlar as entradas e saídas e cumprimento dos respetivos procedimentos de controle de risco;
 - Garantir a utilização obrigatória de máscaras individuais e/ou viseiras para todos os utilizadores do campus;
 - Garantir a instalação de equipamentos de proteção individual em acrílico nos serviços de atendimento a estudantes, docentes e público em geral;
 - Garantir o cumprimento da distância física mínima entre utilizadores nas zonas de ensino, áreas de serviços e postos de trabalho;
 - Garantir a colocação de sinalética de distanciamento físico obrigatório (2 metros), com referência às medidas de higiene e proteção individual;
 - Reforçar os dispensadores espalhados pelo campus;
 - Garantir a higienização regular dos espaços, com reforço da limpeza, nomeadamente arejamento dos espaços, limpeza periódica de postos de trabalho em utilização, elevadores, puxadores das portas e corrimões;
 - Afixar, em todos os espaços, as recomendações das autoridades de saúde, designadamente as referentes à lavagem das mãos, distanciamento, capacidade de espaços e regras de circulação.

Todos os elementos que frequentam a instituição devem efetuar a auto-monitorização diária de sinais e sintomas e abster-se de se deslocar à instituição se surgir sintomatologia compatível com COVID-19. Nestes casos deve ser contactado o SNS 24, ou outras linhas criadas para o efeito, de acordo com as normas e orientações da DGS.

Será disponibilizada informação acessível, nomeadamente através da afixação de cartazes, sobre a correta lavagem e higienização das mãos, etiqueta respiratória, distanciamento físico, uso de máscara por todas as pessoas em espaços fechados (colocada adequadamente e em permanência), entre outros.

5. REGRAS E FUNCIONAMENTO DO CAMPUS

a. Horários e funcionamento dos serviços

- **Abertura do Campus:** O campus tem abertura programada para o dia 7 de setembro.
- **Horário de Funcionamento:** O campus estará aberto desde as 7h30 até às 24h00. A partir dessa hora não será permitida a permanência de estudantes nas instalações.
- **Horários de funcionamento de Serviços:** Todos os serviços estarão a funcionar em normalidade de acordo com os horários comunicados em tabela no final deste documento.
 - Para segurança de todos solicitamos que seja dada preferência ao atendimento através de canais digitais e telefônicos, limitando o atendimento presencial a situações mais complexas.
 - Poderão ser implementados processos de agendamento prévio de atendimento presencial, de forma a garantir um atendimento mais eficiente.
 - Em qualquer situação, a entrada nos serviços e a espera pelo atendimento deve ser feita em cumprimento das regras de distanciamento social e de acordo com as regras de funcionamento dos serviços.

b. Acesso e regras de circulação no campus

- **Entrada no Campus:** O acesso ao campus será feito por um único local que será controlado por representantes da instituição.
 - Toda a comunidade acadêmica, incluindo estudantes, docentes, staff, colaboradores externos, convidados, visitas, fornecedores e parceiros deverão cumprir os procedimentos de higiene e segurança estabelecidos para poderem entrar e circular nos campus.
 - Será solicitado aos visitantes que tomem as devidas medidas de proteção individual, nomeadamente utilização obrigatória de máscara, sem a qual não deverão entrar nos campus, higienização das mãos com gel, bem como o autocontrole da temperatura corporal.
 - A entrada no campus deve ser feita de forma ordenada, de acordo com os fluxos identificados e separados com baias, cumprindo a distância recomendada pela DGS e será controlada pelos seguranças e evitando aglomerações.
- **Saída do Campus:** As saídas do campus serão controladas por representantes da instituição e estão devidamente assinaladas. Consultar por favor o Plano de Circulação do campus, no final deste documento.

- A saída do campus deve ser feita de forma ordenada, de acordo com os fluxos identificados, cumprindo a distância recomendada pela DGS e será controlada pelos seguranças e evitando aglomerações dentro e fora das instituições.
- **Estacionamento:** O parques de estacionamento estará aberto desde as 7h30 até às 24h00. O acesso ao campus será feito exclusivamente pela entrada principal, estando encerrados os acessos de ligação ao interior dos edifícios.
- **Elevadores:** A utilização dos elevadores deverá ser evitada e deverá ser feita de acordo com a capacidade inscrita em cada equipamento.
- **Fluxos de circulação:** O campus vai estar identificado com os fluxos de circulação através sinalética direcional no chão ou nas paredes. Existirão sempre que possível, fluxos distintos de circulação, sendo que a mesma deverá ser **feita sempre pela direita** para maximizar o distanciamento nos corredores de circulação. Poderão existir restrições em determinadas zonas, bem como zonas de acesso limitado nesta fase. Consultar o Plano de Circulação de Campus, disponível no final deste documento.
- **Capacidade dos espaços:** Todos os espaços terão indicação à entrada, através de sinalética, da sua capacidade em termos de utilizadores, podendo haver indicações específicas de quais os espaços disponíveis para utilização e de quais não devem ser utilizados (ex.: nas salas de aulas estão marcados os lugares disponíveis). É da responsabilidade de cada utilizador assegurar que cumpre as regras de capacidade de cada espaço, devendo ser **evitados grupos com mais de 10 pessoas**
- **Permanência nos espaços:** A permanência em determinadas zonas, como salas de estudo e cantinas, bares, zonas de refeição, zonas de convívio, será controlada de forma a evitar a concentração de pessoas e garantir o distanciamento devido.
- **Registo de presença nos campus:** O registo de presenças dos pelos alunos nos campus deverá ser realizado através da leitura do cartão de estudante nos equipamentos de controle de presenças, existentes nas entradas das salas de aulas e nas entradas dos campus. Esta informação é fundamental para que, numa situação de caso “positivo”, a instituição possa contactar potenciais expostos de forma mais efetiva e conter uma eventual situação de contágio.

c. Utilização de espaços específicos

- **Salas de aula e laboratórios:**
 - Nas salas é obrigatório o uso de máscara e devem ser mantidas as medidas de distanciamento, garantindo a maximização do espaço entre pessoas.
 - Em todas as salas estarão identificados, com a correspondente sinalética, os lugares disponíveis e os que não devem ser utilizados, cumprindo o distanciamento físico entre as pessoas de, pelo menos, 1 metro, sem comprometer o normal funcionamento das atividades letivas, de acordo com as orientações definidas pela DGES.

- É recomendada a higienização das mãos antes da entrada em cada sala e à saída, encontrando-se disponíveis para o efeito dispensadores de álcool gel nas zonas de acesso.
- **Auditórios:** Nos auditórios, podem ser ocupadas todas as filas com lugares descontraídos, com um lugar de intervalo entre pessoas, estando identificados os lugares disponíveis e não disponíveis.
- **Bibliotecas e Salas de estudo:** Nas bibliotecas, salas de estudo e instalações similares, deve ser maximizado o distanciamento físico entre as pessoas, a capacidade dos espaços e utilizados apenas os lugares identificados como disponíveis.
- **Ginásios:** Na utilização dos ginásios devem cumprir-se todas as medidas de higienização individual, bem como o cumprimento adequado do distanciamento físico e lotação dos espaços.
- **Cafeteria, Bares e Vending:**
 - A utilização dos espaços de cafeteria, bares e zonas de refeições deve ser feita cumprindo as indicações de capacidade dos espaços, devendo sempre se deixar um lugar de intervalo entre os utilizadores;
 - Cumprimento das regras de distanciamento de pelo menos 2 metros nas filas para acesso às linhas e balcões de serviço;
 - A utilização dos equipamentos de vending ou de micro-ondas devem ser precedidos da higienização das mãos pelo utilizador, utilizando gel que estará disponível para esse efeito junto dos referidos equipamentos;
 - Serão abolidos objetos e equipamentos de utilização comunitária, incluindo jarros de água, entre outros;
 - Estes espaços são de utilização exclusiva para refeições ou para serviços de cafeteria, não sendo permitida a permanência de pessoas para outros efeitos, designadamente convívios, ou qualquer outra forma de confraternização lúdica e/ou académica;
- **Salas de Reunião, tutoria e sala de docentes:** Na utilização de salas de reuniões, tutoria ou salas de docentes, deverá ser cumprida a capacidade máxima expressa e mantido o protocolo de distância recomendado.

d. Plano de Higiene e Segurança

Procedemos à implementação de um plano específico de higienização do campus, com os seguintes objetivos:

- **Limpeza e higienização dos espaços:**
 - Reforço das equipas de limpeza, aumentando a frequência das limpezas dos espaços para várias vezes ao dia, com especial incidência nas zonas de maior circulação e utilização (corrimões, interruptores, maçanetas, TPA, multibanco, máquinas de vending, casas de banho, elevadores, botões de chamada, salas de esperas, etc.)

- Evitar a existência de materiais de uso por múltiplos utilizadores (ex. revistas, folhetos, garrafas de água)
- Utilização de produtos de higiene e desinfeção de acordo com o definido na Norma da DGS 014 2020,
- Formação específica das equipas de limpeza para a correta utilização dos mesmos.
- **Higienização dos espaços comuns:** Limpeza de 2 em 2 horas, nas zonas de maior utilização e espaços comuns. Disponibilização de dispensadores com solução desinfetante em corredores de circulação, zonas de refeição, espaços comuns e máquinas de vending.
- **Higienização dos espaços das salas de aulas:** Limpeza das salas de aulas prática e laboratórios após cada utilização, sempre que assim seja possível, de acordo com a recomendação da DGS.
- **Higienização dos espaços dos serviços:** Limpeza dos espaços dos serviços 2 vezes por dia, sendo disponibilizado material para limpeza individual do posto de trabalho. Disponibilização de dispensadores com solução desinfetante em gabinetes e salas de reunião, ou outros espaços fechados.
- **Abertura de portas:** Sempre que possível os portões e portas irão permanecer abertos de forma a evitar o toque frequente em superfícies e a permitir uma melhor circulação do ar dentro dos espaços;
- **Renovação de ar:** Será privilegiada a renovação de ar e arejamento de salas e espaços entre utilizações através de abertura de janelas e portas. Nos espaços com ventilação mecânica de ar (sistema AVAC - Aquecimento, Ventilação e Ar Condicionado), a renovação de ar será feita cumprindo todos os requisitos da DGS, nomeadamente a frequência de renovação de ar, de limpeza e manutenção dos equipamentos.
- **Higienização pessoal:** Os utilizadores do campus terão à sua disposição diversos dispositivos dispensadores de álcool gel, de forma a permitir uma frequente higienização das mãos, à entrada e à saída dos edifícios, salas e espaços comuns. Criar condições para que em todos os postos de trabalho exista material para higienização dos equipamentos e superfícies.
- **Proteção pessoal:** Utilização de barreiras físicas como acrílicos, sempre que exista previsão de contacto próximo.

e. Procedimentos de Segurança e Contenção

1. Criação de condições gerais de segurança e higiene:

- Controle de entradas e saídas e cumprimento dos respetivos procedimentos de controle de risco (utilização de máscara, higienização de mãos e autocontrole de temperatura);
- Utilização obrigatória de máscaras individuais e/ou viseiras para todos os utilizadores do campus;
- Cumprimento da distância física mínima entre utilizadores nas zonas de ensino, áreas de serviços e postos de trabalho;

- Instalação de equipamentos de proteção individual em acrílico nos serviços de atendimento a estudantes, docentes e público em geral;
- Colocação de sinalética de distanciamento físico obrigatório (2 metros), com referência às medidas de higiene e proteção individual;
- Reforço dos dispensadores espalhados pelo campus;
- Segurança 24 horas, com controlo de entradas e saídas;
- Higienização regular dos espaços, com reforço da limpeza, nomeadamente arejamento dos espaços, limpeza periódica de postos de trabalho em utilização, elevadores, puxadores das portas e corrimões;
- Reforço de limpeza de máquinas de *vending* pelas equipas de limpeza da instituição, bem como disponibilização de dispensadores de gel desinfetante na sua proximidade;
- Nas instalações sanitárias, e sempre que possível, as portas de entrada não devem ficar fechadas na sua totalidade, por forma a evitar que os utilizadores toquem no puxador;
- Sempre que possível, devem ser desenvolvidas práticas de renovação de ar, nomeadamente abertura de janelas.

2. Criação de **condições específicas** de segurança e higiene:

- Limpeza das salas de aulas prática e laboratórios após cada utilização, sempre que assim seja possível de acordo com as recomendações da DGS;
- Disponibilização de dispensadores de gel desinfetante em laboratórios de forma a permitir a limpeza dos materiais/equipamentos após a sua utilização.

3. Fornecimento de **equipamentos de proteção individual** a estudantes, docentes e colaboradores em função do período de permanência no campus e serviços prestados.

- Aos estudantes, fornecimento de máscara reutilizável no início do ano letivo;
- Aos docentes e demais colaboradores, fornecimento de máscaras reutilizáveis que permitam o cumprimento do horário de atividades de trabalho.

Todos os elementos que frequentam a instituição devem efetuar a auto-monitorização diária de sinais e sintomas e abster-se de se deslocar à instituição se surgir sintomatologia compatível com COVID-19. Nestes casos deve ser contactado o SNS 24, ou outras linhas criadas para o efeito, de acordo com as normas e orientações da DGS.

6. PLANO DE CONTENÇÃO

Manter-se-ão em vigor os procedimentos definidos no Plano de Contenção do Covid-19, na eventualidade de identificação de pessoa com sintomas dentro da Instituição.

1. Regra Geral de prevenção de contágio

Todos os elementos que frequentam a instituição devem efetuar a auto-monitorização diária de sinais e sintomas e abster-se de se deslocar à instituição se surgir sintomatologia compatível com COVID-19. Nestes casos deve ser contactado o SNS 24, ou outras linhas criadas para o efeito, de acordo com as normas e orientações da DGS.

2. Pessoa com sintomas dentro da Instituição

- Colaboradores: No caso de sintomas enquanto se encontrar dentro do espaço da instituição deverá dirigir-se à receção do campus e informar acerca da suspeita. O serviço deverá encaminhar a pessoa para a área de isolamento do campus: Sala 32, piso 3.
- Após se encontrar na área de isolamento, a pessoa em causa deverá contactar o SNS 24 (808 24 24 24) e equipar-se com a máscara cirúrgica que encontrará na sala;

3. Pessoa com sintomas - Validado

- A DGS ativa o INEM, o INSA e Autoridade de Saúde Regional, iniciando-se a investigação epidemiológica e a gestão de contactos.
- O colaborador/estudante deve informar a instituição no caso do SNS24 ter considerado a situação como um caso suspeito.
- O trabalhador doente deverá permanecer na área de “isolamento” (com máscara cirúrgica), até à chegada da equipa do Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM), ativada pela DGS, que assegura o transporte para o Hospital de referência, onde serão colhidas as amostras biológicas para testes laboratoriais;
- O acesso dos outros trabalhadores à área de “isolamento” fica interdito (exceto aos trabalhadores designados para prestar assistência);
- A instituição colabora com a Autoridade de Saúde Local na identificação dos contactos próximos do doente (Caso suspeito validado);
- A instituição informa o médico do trabalho responsável pela vigilância da saúde do trabalhador;
- A instituição informa a comunidade da existência de um Caso suspeito validado, a aguardar resultados de testes laboratoriais, mediante os procedimentos de comunicação estabelecidos no Plano de Contingência.

4. Pessoa com sintomas - Confirmado

Se o caso for confirmado, a área de “isolamento” deve ficar interdita até à validação da descontaminação (limpeza e desinfeção) pela Autoridade de Saúde Local. Esta interdição só poderá ser levantada pela Autoridade de Saúde.

A instituição deve:

- Providenciar a limpeza e desinfeção (descontaminação) da área de “isolamento”;

- Reforçar a limpeza e desinfeção, principalmente nas superfícies frequentemente manuseadas e mais utilizadas pelo doente confirmado, com maior probabilidade de estarem contaminadas. Dar especial atenção à limpeza e desinfeção do posto de trabalho/salas de aulas do doente confirmado (incluindo materiais e equipamentos utilizados por este);
- Armazenar os resíduos do Caso Confirmado em saco de plástico (com espessura de 50 ou 70 micron) que, após ser fechado (ex. com abraçadeira), deve ser segregado e enviado para operador licenciado para a gestão de resíduos hospitalares com risco biológico.
- A instituição deverá informar o médico de Medicina do Trabalho responsável.
- A Autoridade de Saúde Local, em estreita articulação com o médico do trabalho, comunica à DGS informações sobre as medidas implementadas na empresa, e sobre o estado de saúde dos contactos próximos do doente.
- Para efeitos de gestão dos contactos a Autoridade de Saúde Local, em estreita articulação com a instituição e o médico do trabalho, deve:
- Identificar, listar e classificar os contactos próximos (incluindo os casuais);
- Proceder ao necessário acompanhamento dos contactos (telefonar diariamente, informar, aconselhar e referenciar, se necessário).

5. Caso confirmado de Contágio

No caso de uma situação de contágio confirmado, deverá informar de imediato a organização através do envio de email para o Gabinete de Coordenação do Covid-19 - Universidade Europeia & IPAM (contagiocovid@universidadeeuropeia.pt), com indicação da data provável de contágio e datas de presença no campus.



ANEXO I

CONDIÇÕES DE ABERTURA E FUNCIONAMENTO DE SERVIÇOS

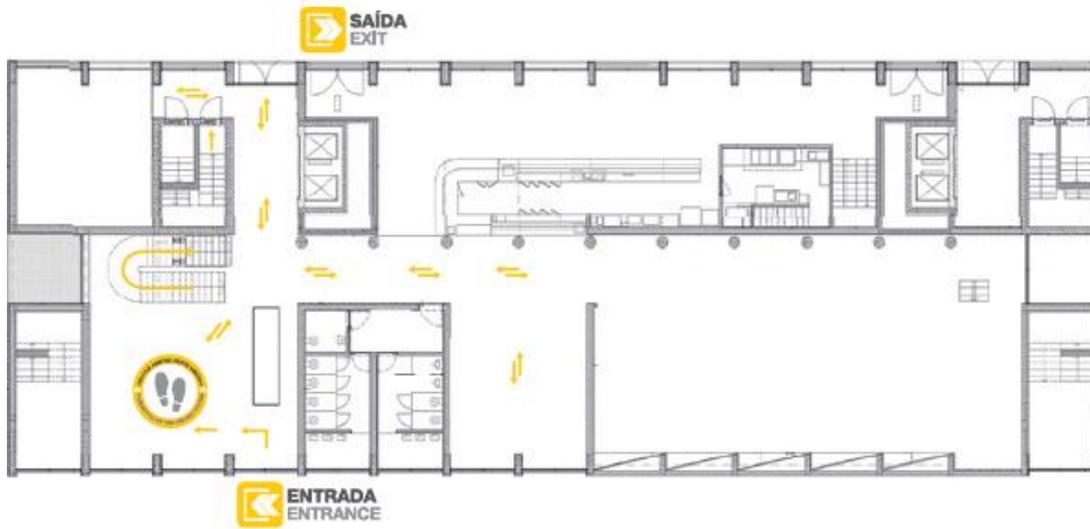
HORÁRIOS E REGRAS FUNCIONAMENTO DE SERVIÇOS E ESPAÇOS			
Serviços Estudante	Horário	Ocupação	Condições de utilização
Receção	07:30 - 24:00	1	Atendimento por ordem de chegada, cumprindo a distância de segurança
Secretaria Escolar	09:00 - 18:00	2	
Biblioteca	09:00 - 18:00	Sala leitura: 20 Colab: 1	Atendimento por ordem de chegada, cumprindo a distância de segurança Acesso vedado às estantes
Sala de Estudo	07:30 - 24:00	20	Capacidade de lotação reduzida. Obrigatório o uso de máscara
Gab. Internacional	09:00 - 18:00	1	Atendimento por ordem de chegada, cumprindo a distância de segurança
Gab. Empregabilidade	10:00 - 19:00	3	
Serviço de Admissões	10:00 - 19:00	3	
Sala de Docentes	07:30 - 24:00	4	Obrigatório o uso de máscara
Sala de Coordenadores	07:30 - 24:00	6	
Gabinetes/Espaços Staff	Horário	Ocupação	Condições de utilização
Sala de Staff	09:00 - 18:00	4	Capacidade de lotação reduzida
Copa de Staff	07:30-24:00	3	Obrigatório o uso de máscara



ANEXO II

ESQUEMA DE CIRCULAÇÃO NOS CAMPUS

PISO 0 / FLOOR 0



PISO 3 / FLOOR 3

